Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº1.323 DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

" Denomina Rua Dr. José Esmeraldo da Silva a via pública no local que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica denominada **Rua Dr. José Esmeraldo da Silva** a via pública com início na Avenida Roberto Silveira na altura do nº 91 e término na Rua Luiz Pinto, no centro do 1º Distrito de Miguel Pereira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de outubro de 1992.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -